

curso, colacionando, quando a formação assim o exigir, a documentação pertinente aos autos para o início do processo licitatório e os encaminhará à Diretoria de Licitação, Contratos e Convênios (DLCC).

b. Havendo o indeferimento, a EAP notificará o demandante.

Art. 3º. Caso a demanda envolva mais de uma unidade responsável, o processo lhes será remetido, simultaneamente, para que sejam providenciadas, de forma articulada, as medidas necessárias ao atendimento da demanda.

Art. 4º. Casos urgentes e não previstos, devem ser apresentados na forma do art. 2º, inciso I da presente PORTARIA, à Diretoria da EAP que diligenciará junto à gestão superior sobre viabilidade, oportunidade e conveniência para o atendimento do pleito.

Art. 5º. O processo administrativo de autorização da atividade de formação deverá, preferencialmente, iniciar 120 (cento e vinte) dias previamente a data de início do curso pretendido.

Art. 6º. Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES
Secretário de Estado de Administração Penitenciária

DADOS DO CURSO		
SETOR/UNIDADE Proponente:		
Curso:	CARGA HORÁRIA (CH)	
	CH TEÓRICA	CH PRÁTICA
	TOTAL DE CH:	
Objetivo Geral:		
Justificativa:		
Público Alvo:	Nº de Capacitados:	
Perfil Desejado:		
Local:	Período:	
Módulos/ Carga Horária:		
Módulos / Disciplina	CH	
MÓDULO I, II, ETC.		
MÓDULO I, II, ETC.		
Total		
CORPO TÉCNICO E DOCENTE		
Supervisor		
Coordenador		
Monitor		
Docentes		
Estratégias de Ensino		
Equipamentos / Materiais Necessários:		
Avaliação da Aprendizagem:		
Certificação dos Discentes:		
Competências e Habilidades a serem desenvolvidas:		
Resultados esperados:		

**ANEXO I
PROJETO DE CURSO – TREINAMENTO**

Protocolo: 1055860

PORTARIA Nº 0347/2024-CGP/SEAP Belém-PA, 26 de março de 2024.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;
CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado o contraditório e a ampla defesa, nos termos do Art. 199, da Lei Estadual nº 5.810/1994 e Art. 105, § 1º, da Lei Estadual nº 8.972/2020;

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa Nº 8058/2024-CGP/SEAP, objetivando apurar possível cometimento de infração funcional, acerca de suposta agressão em desfavor da Pessoa Privada de Liberdade – PPL BRUNO JOSE NASCIMENTO DOS SANTOS (INFOPEN 152560), ocorrida no dia 03/11/2023, na Unidade de Custódia e Reinserção de Santa Izabel II – UCR SANTA IZABEL II (antes CRPP IV), conforme os fatos narrados no Relatório Informativo de Diligência Extraordinária nº 02/2023-CGP/SEAP.

Art. 2º - DESIGNAR RODRIGO COSTA PINHEIRO DE SOUSA - Funcional: 54196889 - Presidente; RONALDO BORGES TRINDADE - Funcional: 5953259 - Membro; EMERSON DE SOUZA PEREIRA - Funcional: 5917930 - Membro, para conduzirem as investigações;

Art. 3º - DETERMINAR a comissão sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação;

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

RENATO NUNES VALLE
Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1056020

PORTARIA Nº 322/2024/DGP/SEAP

Belém, 27 de março de 2024.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.937, de 2 de dezembro de 2019; CONSIDERANDO as diretrizes de gestão pública do Governo do Estado do Pará;

CONSIDERANDO a Portaria nº 037/2023/GAB/SEAP, de 30 de janeiro de 2023;

CONSIDERANDO o Processo Administrativo Eletrônico (PAE) nº 2024/334183;

CONSIDERANDO o cumprimento da ação judicial contida nos autos do processo nº 0822899-25.2024.8.14.0301.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER a servidora BEATRIZ BORGES SILVA MARTINS (mat. 5971169), ocupante do cargo efetivo de Policial Penal desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP), licença remunerada para participação do Curso de Formação de Policiais Cíveis no Estado da Bahia (D.O.E. nº 23.400 de 21 de abril de 2022), para o cargo de Investigador, durante o período de 11 de março a 11 de julho de 2024.

Art. 2º - SUSPENDER o Estágio Probatório da servidora no período de participação no Curso de Formação de Investigador de Polícia Civil no Estado da Bahia, devendo retomar seus efeitos a partir do término do curso.

Art. 3º - Neste ato, fica notificada a servidora BEATRIZ BORGES SILVA MARTINS (mat. 5971169), do cumprimento da decisão, a contar da data da publicação desta Portaria.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

WALDILSON COLINS
Diretor de Gestão de Pessoas

Protocolo: 1056212

**SECRETARIA DE ESTADO
DE CULTURA**

TERMO ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO: 1

PROCESSO No: E-2024/2043025

DATA DE ASSINATURA: 27.03.2024

VIGÊNCIA: 28.03.2024 A 27.03.2025

JUSTIFICATIVA: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato, a contar de 28 de março de 2024 a 27 de março de 2025.

VALOR MENSAL: R\$ 163.042,20 (cento e sessenta e três mil quarenta e dois reais e vinte centavos)

Projeto Atividade: 8338 Fonte de recurso: 01500000001-(Recursos Ordinários) Natureza da Despesa: 339040 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO-PJ PTRES: 158338 PI: 411CTO8338C AÇÃO: 283191

FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.122.1297-8338.

CONTRATO: 002

EXERCÍCIO: 2023

CONTRATADO: OI S.A. CNPJ nº 76.535.764/0001-43

ENDEREÇO: Avenida Rua Lavradio, n.º 71, 2º andar, Centro, Rio de Janeiro. Estado RJ. CEP 04.711-130.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Bruno Chagas Da Silva Rodrigues Ferreira

Protocolo: 1056089